



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

EXTRATO DA CORREIÇÃO

REF.: Correição Ordinária Parcial realizada pela Corregedoria da Justiça Militar/MG na 3ª AJME - Processo SEI n. 25.0.000001648-1

| PROCESSO SEI Nº 25.0.000001648-1 | |
|---|---|
| Desembargador Corregedor | SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS |
| Secretária da Corregedoria | GISLENE AMARANTE CUNHA |
| Ato Normativo da Corregedoria que regulamenta a Correição | PROVIMENTO CJM N. 6, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020. (DJM-e 26/10/2020) Dispõe sobre parâmetros e procedimentos para a realização das AUTOINSPEÇÕES realizadas pelas Auditorias , e das CORREIÇÕES/INSPEÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS realizadas pela Corregedoria , no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais. |

| INFORMAÇÕES GERAIS DA ATIVIDADE CORRECIONAL | |
|--|---|
| AUDITORIA INSPECIONADA | 3ª AJME (<i>TERCEIRA Auditoria Judiciária Militar Estadual</i>) |
| Endereço: | Rua Tomaz Gonzaga, nº 686 - 3º andar - Bairro Lourdes - CEP 30.180-143 - BELO HORIZONTE/MG |
| Telefone: | (31) 3274-1566 (RAMAL 351) |
| E-mail | ajme3@tjmmg.jus.br |
| Portaria CJM nº | 23/2025, de 28/08/2025 |

| | |
|---|---|
| Edital CJM nº | 03/2025, de 28/08/2025 |
| Data, Local e Hora da Audiência Pública de Instalação | 22/09/2025, na Sala de Audiências da 3ª AJME, às 13h30. |
| Período da Correição | 22/09/2025 a 17/10/2025 |
| Nº de Dias da Correição | 25 dias corridos, sem prorrogação. |

FORÇA DE TRABALHO

| | |
|---|--|
| Juíza de Direito Titular da 3ª AJME | Daniela de Freitas Marques |
| Juiz de Direito Substituto da 3ª AJME | João Pedro Hoffert Monteiro de Lima |
| Gerente de Secretaria | Marcos Roberto Maciel |
| FORÇA DE TRABALHO DA 3ª AUDITORIA (EM SETEMBRO/2025) | |
| Magistrados | 02 |
| Servidores (inclusive de recrutamento amplo) | 09 servidores, incluindo a assessora da Juíza Titular, o Gerente de Secretaria e os servidores efetivos; |
| Estagiários | 03 |
| Terceirizados | 02 terceirizados, incluindo o assistente do Juiz Substituto. |
| TOTAL | 16 pessoas |

EXECUÇÃO DOS TRABALHOS CORRECIONAIS NA 3ª AJME

| CLASSE DOS AUTOS CORRECIONADOS | QUANTIDADE |
|--|------------|
| Feitos Criminais | |
| Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário | 91 |
| Inquérito Policial Militar | 125 |

| | |
|--|------------|
| Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) | 66 |
| Execução da Pena | 20 |
| Auto de Prisão em Flagrante | 19 |
| Recurso em Sentido Estrito (Câmara) | 4 |
| Representação Criminal/Notícia de Crime | 3 |
| Medidas Cautelares (sem sigilo) | 3 |
| Instrução Provisória de Deserção | 2 |
| Inquérito Policial | 1 |
| Insanidade Mental do Acusado | 1 |
| Correição Parcial (Câmara) | 1 |
| Petição | 1 |
| Feitos Cíveis | |
| Procedimento comum cível | 25 |
| Cumprimento de Sentença | 7 |
| Processo Administrativo (precatório) | 0 |
| Mandado de segurança cível | 3 |
| Cumprimento Provisório de Sentença | 0 |
| TOTAL GERAL | 373 |

MANIFESTAÇÕES REALIZADAS PELO CORREGEDOR

| | |
|--|---|
| Manifestações do Corregedor nos próprios autos | 14 <i>(todos em autos eletrônicos)</i> |
| Despachos do Corregedor ao Juiz | 01 |
| Ofícios do Corregedor ao Juiz | NÃO HOUVE |

| | |
|--------------|-----------|
| TOTAL | 15 |
|--------------|-----------|

| PONTOS CONSIDERADOS PARA ANÁLISE DURANTE A CORREIÇÃO | |
|--|--|
| Cadastro correto dos dados nos feitos distribuídos, conforme as classes e os assuntos constantes das tabelas unificadas do CNJ; | Lançamento correto dos movimentos nos sistemas, conforme tabelas unificadas do CNJ; |
| Ocorrência de falhas no cadastramento dos dados nos sistemas; | Prazos da remessa dos IPMs para análise do MP acerca do oferecimento ou não da denúncia; |
| Atrasos do cartório em cumprir despachos do Juiz; | Prazo de cumprimento das sentenças, bem como a expedição de mandados e precatórias; |
| Demora no cumprimento das cartas precatórias, nas respostas a ofícios judiciais, requisição de certidões, e demais ordens do magistrado, bem como se houve cobrança/alerta por parte da Auditoria; | Demora para o cumprimento de diligências por parte do comandante das unidades militares, assim como se houve cobrança/alerta por parte da Auditoria; |
| Realização das movimentações corretas nos autos em tramitação nos sistemas EPROC e SEEU; | Cadastro e destinação dos bens apreendidos nos sistemas EPROC e SNGB; |
| Prática correta de todos os atos processuais, bem como a sua consumação dentro dos prazos legais; | Verificação da expedição das guias recolhimento, no caso das execuções; |
| Elaboração/prolação da sentença além do prazo legal (art. 443 do CPPM); | Prazo entre o pedido de arquivamento e a remessa dos autos à Corregedoria para arquivamento definitivo; |
| Cumprimento de condições para concessão de benefícios constantes na Lei 9.099/95. | |

| |
|--------------------------|
| FALHAS DETECTADAS |
|--------------------------|

| | |
|--|---|
| <p>NO EPROC <i>(sistema para processo eletrônico)</i></p> | <ul style="list-style-type: none"> • Atrasos na movimentação de processos, tanto no gabinete quanto na secretaria do juízo. • Cadastro incompleto, incorreto ou ausente da data e local dos fatos no campo “Dados Criminais” ou “Processo Assunto Crime”/“Dados do Crime” do sistema EPROC. • Ausência de cadastro ou cadastro incompleto do enquadramento no campo "Dados Criminais". • Ausência do cadastro ou cadastro incorreto de vítimas e testemunhas no campo "Partes e Representantes". • Ausência de atualização da situação da parte para refletir o indiciamento, a denúncia e a sentença. • Ausência de atualização do campo “Justiça Gratuita” e "Antecipação de Tutela" em “Informações Adicionais”. |
| <p>NO SINGEP <i>(sistema para processo físico)</i></p> | <ul style="list-style-type: none"> • NÃO HOUVE. |
| <p>NOS PROCESSOS FÍSICOS</p> | <ul style="list-style-type: none"> • NÃO HÁ FEITOS FÍSICOS EM TRAMITAÇÃO. |
| <p>NO SEEU <i>(Sistema Eletrônico de Execução Unificado)</i></p> | <ul style="list-style-type: none"> • NÃO HOUVE. |

| AUTOS ENVOLVENDO A LEI 9.099/95 | |
|---|--|
| <p>A Auditoria possuía autos envolvendo a referida Lei?</p> | <ul style="list-style-type: none"> • SIM. |
| <p>Observações</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Ao início dos trabalhos, existiam 13 (TREZE) feitos em tramitação na Auditoria com benefícios concedidos aguardando seu integral cumprimento, todos eles com benefício homologado antes do trânsito em julgado do Ag.Reg. no RE c AG. 1.487.872 /MG no STF. |

| RECOMENDAÇÕES FEITAS | |
|---|--|
| <p>Em relação à responsabilidade da Auditoria</p> | <p>Para cada falha detectada, foi feita a devida recomendação para o saneamento.</p> |

| | |
|---|--|
| Em relação aos andamentos processuais no sistema SINGEP | <ul style="list-style-type: none"> NÃO HOUVE. |
|---|--|

| |
|--|
| CONCLUSÃO |
| <p>No geral, conclui-se que os responsáveis pelos trabalhos na 3ª AJME e os demais servidores do gabinete e da secretaria daquele juízo mostram-se empenhados com a tramitação regular dos feitos, faltando, no entanto, alguns poucos ajustes na organização da rotina de trabalho.</p> |

| | |
|---|---|
| RESULTADO DA CORREIÇÃO | |
| Data do envio do Relatório Final da Correição pelo Corregedor | <ul style="list-style-type: none"> 14/11/2025 |
| Data do cumprimento de todas as recomendações e determinações do Corregedor | <ul style="list-style-type: none"> 21/10/2025 |
| Data do Arquivamento e Encerramento da Correição | <ul style="list-style-type: none"> 14/11/2025, mediante despacho do Corregedor. |
| Divulgação no site deste extrato da correição | <ul style="list-style-type: none"> AUTORIZADA, em vista do cumprimento de todas as determinações do Corregedor. |

Belo Horizonte, *data assinatura eletrônica*.

DESEMBARGADOR SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS

Corregedor da Justiça Militar/MG



Documento assinado eletronicamente por **SOCRATES EDGARD DOS ANJOS, Corregedor da Justiça Militar**, em 14/11/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0370767** e o código CRC **C60438B4**.

25.0.000001648-1

0370767v7

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG